

Curitiba, 01 de junho de 2026.

NOTA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no exercício de suas atribuições legais, atua na formulação de estratégias, no monitoramento e na fiscalização da execução da Política de Assistência Social no Município de Curitiba, inclusive em seus aspectos orçamentários e financeiros.

No exercício de suas funções de controle social e defesa dos direitos socioassistenciais, o CMAS manifesta preocupação com a exposição e divulgação de imagens de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente quando realizadas sem consentimento, sem finalidade educativa legítima ou de forma que possa comprometer a dignidade, a privacidade e a integridade dos envolvidos.

Nesse sentido, agentes públicos, entidades da sociedade civil, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), meios de comunicação e a sociedade em geral devem adotar práticas pautadas no respeito, na ética e na defesa incondicional dos direitos humanos, assegurando que nenhuma pessoa tenha sua condição de vulnerabilidade utilizada como instrumento de exposição ou promoção institucional. A utilização de imagens de usuários/as e trabalhadores/as do SUAS deve observar rigorosamente os direitos à imagem, à privacidade e à proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Essa premissa, presente na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) e na Resolução CNAS nº 109/2009, que estabelece que:

“O atendimento deve respeitar a privacidade, garantindo sigilo sobre informações pessoais dos usuários, e fundamenta-se nos princípios do respeito à dignidade humana, da proteção social e da garantia de direitos.”

A exposição pública de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, quando associada à divulgação de suas condições de vida, pode reforçar estigmas, constrangimentos e violações de direitos, contrariando os princípios éticos que orientam a política de assistência social.

O CMAS reafirma que imagens e registros fotográficos, bem como publicações institucionais, devem priorizar a preservação da identidade das pessoas atendidas, garantindo consentimento livre e esclarecido, quando necessário, e observando os protocolos de proteção previstos pelos órgãos competentes.

O CMAS reforça seu compromisso com a defesa dos direitos socioassistenciais, com a ampliação da participação social e com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com a dignidade humana.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS